



PROCON
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de

Atendimento: 2504056400100002303, 2504056400100002302, 2504056400100002301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

FRANCISCA RAFAELA DE FARIAS

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

HISENSE GORENJE DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.

Nome Fantasia:

AB BRASILIANO

FRIOVIX

GORENJE DO BRASIL LTDA.

CPF/CNPJ:

29.880.123/0001-46

09.316.105/0007-14

16.538.529/0001-01

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional:

(85) 8413-2534

(31) 3270-6532

(11) 3168-4865

E-mail Institucional:

**GOVERNOMUNICIPALDEMARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORAMUNICIPALDEPROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCONMARACANAÚ**

CONTABILIDADE@FRIOPECAS.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **02/06/2025 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)**Consumidor(a):** SAVIO PEREIRA DE FREITAS – **CNPJ/CPF:** 055.173.583-06**Endereço:** Rua 112C - 184 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-500**Telefone:** (85) 98673-0040**E-mail:****Procurador(a): – CPF:****Telefone:****E-mail:****FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata o consumidor que em 02 de dezembro de 2024 efetuou a compra um aparelho de ar-condicionado junto empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como fabricante a empresa HISENSE GORENJE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. Afirma que recebeu o produto em Janeiro de 2025, contudo, em fevereiro do mesmo ano o produto apresentou vício, que no dia 15 do mesmo mês iniciou as tratativas junto a fabricante do produto, que lhe foi informado que seria contatado a assistência técnica mais próxima para enviar um técnico, não entanto o referido profissional nãofoi até a sua residência na data inicialmente informada. Afirma que por várias outras vezes manteve contato junto a fabricante do produto, que novas datas foram informadas pela assistência técnica do fabricante FRANCISCA RAFAELA DE FARIAS (AB BRASILIANO) para envio de um técnico, porém não cumpridas, que a última data agendada foi dia 07/05/2025, no entanto, pelo tempo que iniciou a tratativa junto a empresa fabricante do produto e sem solução para seu pedido de conserto do produto, não tem mais interesse no mesmo, solicitando assim o ressarcimento do valor pago pelo mesmo devidamente corrigido.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimento sobre sua demanda, bem como o cancelamento da compra e o reembolso do valor pago pelo produto devidamente corrigido, de modo a evitar novos transtornos ou possíveis futuros.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____